

DECLARACOES_0001 _____	2
HABILITACAO JURIDICA_0001 _____	19
REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA_0001 _____	37
QUALIFICACAO TECNICA_0001 _____	56
VINCULO EMPRAGATICIO ENG ELETRICISTA LORIVAL OCTAVIO RIBEIRO_0001 _____	66
VINCULO EMPRAGATICIO ENG MECANICO MANOEL EDUARDO RIBAS VIANNA_0001 _____	70
CAPACITACAO TECNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL_000- 1 _____	74
CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM ATESTADO_0001_0001 _	132
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA_0001 _____	263
CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM ATESTADO PARTE 2_0001 _____	266
CERTIDAO DE ACERVO TECNICO_0001 _____	269
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARTE 2_0001 _____	270
CERTIDAO DE ACERVO TECNICO PARTE 2_0001 _____	328
CAPA_0001 _____	383
CERTIDAO DE ACERVO TECNICO_0001 _____	384
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA_0001 _____	385
CERTIDAO DE ACERVO TECNICO PARTE 2_0001 _____	461
CERTIDAO DE ACERVO TECNICO PARTE 3_0001 _____	488
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARTE 2_0001 _____	489
ATESTADO DE EXECUCAO DE OBRA_0001 _____	520
CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM ATESTADO_0001 _____	596
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARTE 3_0001 _____	628
CERTIDAO DE ACERVO TECNICO PARCIAL COM ATESTADO_0- 001 _____	653
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARTE 4_0001 _____	675



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/CAE/2023**

Objeto: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG), NO RIO DE JANEIRO – RJ

**Envelope 01: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”**

**VOLUME 01**

Data recebimento envelopes: 27/02/2023 – 10:00h

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA**

Endereço Administrativo: Rua Delfina Braga Visinoni, n.º 3661 – Orleans - Curitiba - Paraná

e-mail [squadro@squadronet.com.br](mailto:squadro@squadronet.com.br)

Fone/fax: (0xx41) 3022.66.16

Endereço sede: Rua José Rodrigues Fortes, n.º 196, Jardim Patrícia Quatro Barras – Paraná  
CNPJ: 79.340.477/0001-76

F

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**DECLARAÇÕES**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*


*[Handwritten mark]*

**Declaração de atendimento as exigências do Edital e de conhecimento das informações**

Declaro, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitações do CAE, que conheço todas as áreas abrangidas e todas as condições técnicas constantes do Projeto Básico e exigidas na execução que possam, de qualquer forma, influir sobre os custos dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, não cabendo futuras alegações de qualquer natureza, e principalmente aos custos necessários e suficientes para a plena execução do objeto, considerando-me, portanto, plenamente capacitado a elaborar a proposta de preços.

CONCORDO:

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.



---

**Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.**  
**Nelson Augusto Ribas Mancini.**  
**CREA PR 18.643/D.**  
**Administrador.**

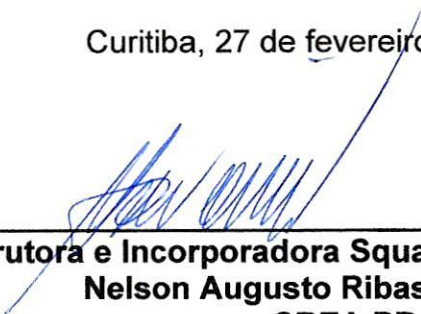
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Ref.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/CAE/2023

A empresa Construtora e Incorporadora Squadro Ltda., inscrita no CNPJ nº 79.340.477/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr. Nelson Augusto Ribas Mancini, portador da Carteira de Identidade nº 3.167.019-5 Emitida pelo SESP -PR, e do CPF nº 648.193.619-53. DECLARA, para fins do disposto no Edital referente à Concorrência acima referenciada, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.



---

**Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.**  
**Nelson Augusto Ribas Mancini.**  
**CREA PR 18.643/D.**  
**Administrador.**

05

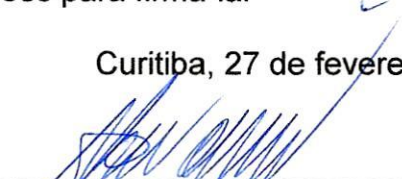
**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE**  
**PROPOSTA**

Ref.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/CAE/2023

Nelson Augusto Ribas Mancini, portador da Carteira de Identidade nº 3.167.019-5 Emitida pelo SESP -PR ,e do CPF nº 648.193.619-53, como representante legal da Construtora e Incorporadora Squadro Ltda., inscrita no CNPJ nº 79.340.477/0001-76, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente por nossa empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou pessoa;
3. esta empresa não tentou, por quaisquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, quanto a participar ou não da referida licitação;
4. o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, antes da adjudicação do seu objeto;
5. o conteúdo da proposta apresentada a fim de participar deste processo licitatório, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CISCEA ou CAE antes da abertura oficial das propostas; e
6. esta empresa está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.**  
**Nelson Augusto Ribas Mancini.**  
**CREA PR 18.643/D.**  
**Administrador.**

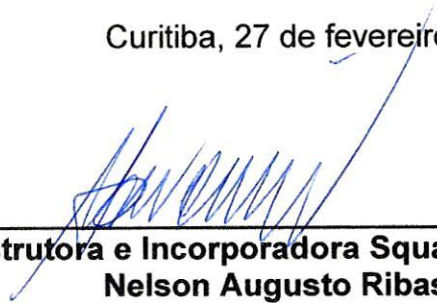
## DECLARAÇÃO ITEM 7.1.5 CADEIA PRODUTIVA

06

Ref.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/CAE/2023

Nelson Augusto Ribas Mancini, portador da Carteira de Identidade nº 3.167.019-5 Emitida pelo SESP -PR ,e do CPF nº 648.193.619-53, como representante legal da Construtora e Incorporadora Squadro Ltda., inscrita no CNPJ nº 79.340.477/0001-76, DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.



---

**Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.**  
**Nelson Augusto Ribas Mancini.**  
**CREA PR 18.643/D.**  
**Administrador.**

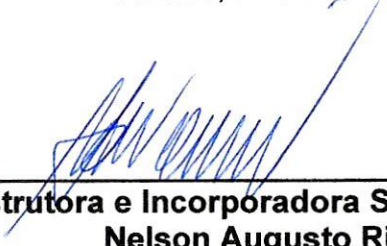
**DECLARAÇÃO ITEM 7.1.6 RESERVA DE CARGOS**

07

Ref.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/CAE/2023

Nelson Augusto Ribas Mancini, portador da Carteira de Identidade nº 3.167.019-5 Emitida pelo SESP -PR ,e do CPF nº 648.193.619-53, como representante legal da Construtora e Incorporadora Squadro Ltda., inscrita no CNPJ nº 79.340.477/0001-76, DECLARA que os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.**  
**Nelson Augusto Ribas Mancini.**  
**CREA PR 18.643/D.**  
**Administrador.**



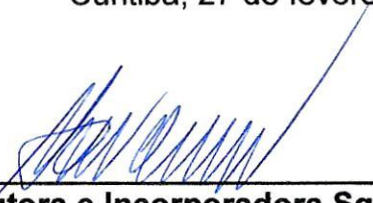
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/CAE/2023

A empresa Construtora e Incorporadora Squadro Ltda., inscrita no CNPJ nº 79.340.477/0001-76, por intermédio de seu representante legal o Sr. Nelson Augusto Ribas Mancini, portador da Carteira de Identidade nº 3.167.019-5 Emitida pelo SESP -PR, e do CPF nº 648.193.619-53. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei no 8.666/93, e suas alterações, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.



---

**Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.**  
**Nelson Augusto Ribas Mancini.**  
**CREA PR 18.643/D.**  
**Administrador.**

**ANEXO XIV**

08

**RESPONSABILIDADE POR DISPENSAR A VISTORIA TÉCNICA**

Ref.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/CAE/2023

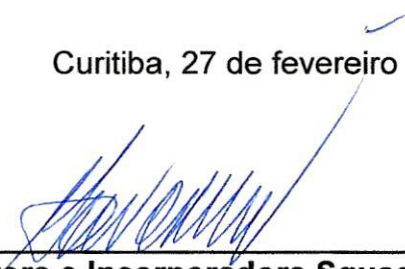
Declaro, para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação, designada para processar e julgar a CONCORRÊNCIA 001/CAE/2023, sob as penalidades da lei, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativos à contratação de obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG), NO RIO DE JANEIRO – RJ.

Desta forma, optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por qualquer omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório em nome da empresa que represento e informo que não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, conforme o acórdão nº 1.174/2008, do plenário do TCU.

Comprometo-me a prestar qualquer informação complementar que se fizer necessária, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

Declaro ainda que executaremos o serviço no prazo estipulado no edital e de acordo com as especificações fornecidas pela contratante, alocando os meios necessários, tomando todas as medidas para assegurar o controle de qualidade adequado.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.**  
**Nelson Augusto Ribas Mancini.**  
**CREA PR 18.643/D.**  
**Administrador.**

**ANEXO XIII**  
**Compromisso de Participação dos Responsáveis**  
**Técnicos**

10

Ref.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/CAE/2023

**INDICAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR A SER UTILIZADO NAS**  
**OBRAS**

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA.**

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI	Engenheiro Civil – Chefe de obras	Engenheiro Civil	36 anos
LORIVAL OCTAVIO RIBEIRO	Engenheiro Eletricista- Eletrônica	Engenheiro Eletricista- Eletrônica	47 anos
MANOEL EDUARDO RIBAS VIANNA	Engenheiro Mecânico	Engenheiro Mecânico	27 anos


NOME: NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI  
Engenheiro Civil  
CREA/CAU nº: PR 18.643/D.

\_\_\_\_\_

NOME: LORIVAL OCTAVIO RIBEIRO  
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA  
CREA-RS Nº :RS-10623/D

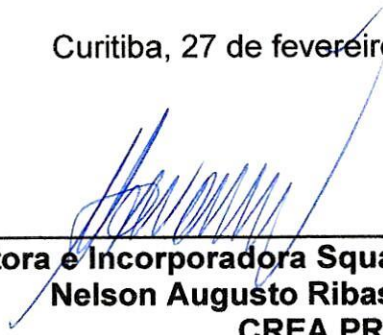
\_\_\_\_\_

NOME: MANOEL EDUARDO RIBAS VIANNA  
ENGENHEIRO MECÂNICO  
CREA-PR Nº :PR-28576/D

  
\_\_\_\_\_

Conforme exigência constante do Edital, comprometemo-nos a executar as obras objeto da licitação referenciada.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.**  
**Nelson Augusto Ribas Mancini.**  
**CREA PR 18.643/D.**  
**Administrador.**

## DECLARAÇÃO ITEM 7.7.7 DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

12

Ref.: EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/CAE/2023

Prezados Senhores,

Construtora e Incorporadora Squadro Ltda., inscrita no CNPJ nº. 79.340.477/0001-76, declara que caso venha a ser julgada vencedora da licitação, disporá, das instalações provisórias, do aparelhamento, equipamentos e recursos previstos para a execução dos serviços que compõem esta contratação, incluindo o pessoal técnico necessário, todos considerados imprescindíveis para a execução contratual, durante o período de execução do objeto desta licitação, quais sejam:

Desenvolvimento dos trabalhos:

- **01 (um) arquiteto(a) ou engenheiro(a) civil**, para chefe de obras, com registro no CREA/CAU, com experiência na profissão atuando em obra(s) equivalente(s), compatível com o objeto a ser contratado e Capacitação Técnico-Profissional exigida neste documento, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT) - em regime de trabalho diário de meio período, a partir de (T0) a (T0+1080) dias;

- **01 (um) engenheiro(a) eletricista**, com registro no CREA, com experiência na profissão atuando em obra(s) equivalente(s), compatível com o objeto a ser contratado, e Capacitação Técnico-Profissional exigida neste documento, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT) - em regime de trabalho diário integral, a partir de (T0) a (T0+1080) dias;

- **01 (um) engenheiro(a) Mecânico(a)**, com registro no CREA, com experiência na profissão atuando em obra(s) equivalente(s), compatível com o objeto a ser contratado, e Capacitação Técnico-Profissional exigida neste documento, comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT) - em regime de trabalho diário integral, a partir de (T0) a (T0+1080) dias;

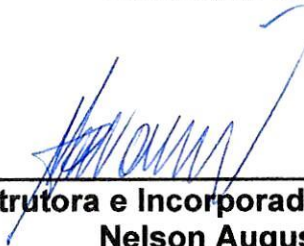
- **01 (um) técnico em segurança do trabalho**, com registro no CFT, com experiência na profissão atuando em obra(s) equivalente(s), comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT) - em regime de trabalho diário integral, a partir de (T0) a (T0+1080) dias;

- **01 (um) encarregado(a) de obras/mestre de obras** - em regime de trabalho diário integral, a partir de (T0) a (T0+1080) dias;

- 01 (um) almoxarife com, no mínimo, grau de instrução de ensino médio - em regime de trabalho diário integral, a partir de (T0) a (T0+1080) dias;

13

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.**  
**Nelson Augusto Ribas Mancini.**  
**CREA PR 18.643/D.**  
**Administrador.**

*R*

*f*

*X*

*SD*



### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

Ao

Ministério Da Defesa Comando Da Aeronáutica

Centro De Aquisições Específicas

Edital Concorrência Nº 001/CAE/2023

OBJETO: Obra de reforma e ampliação dos sistemas elétricos e mecânicos do hospital de força aérea do galeão (HFAG), no Rio de Janeiro – RJ.

DECLARAMOS, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e § 4º do art. 77 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica Construtora e Incorporadora Squadro Ltda, estabelecida à Rua José Rodrigues Fortes, 196 Jd.Patricia – Quatro Barras-Pr, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor já Faturado (R\$)	CONTRATANTE
1	09/2022	Adequação das 1ª, 2ª e 3ª enfermarias do Hospital Geral de Curitiba (HGGeC), em Curitiba-PR	R\$ 5.891.791,46	R\$ 2.613.359,57	HGE
2	795/2018	Restauração Do Colégio Estadual	R\$ 23.694.148,22	R\$ 20.770.216,76	CEP
3	327/2018	Velódromo	R\$ 24.532.844,67	R\$ 18.904.349,41	PM PINHAIS
4	283/2022	CSU	R\$ 10.432.327,11	R\$ 270.736,62	PM ARAUCÁRIA
5	1726/2022	IGUAÇU	R\$ 34.871.132,21	R\$ 2.426.212,93	FHE
6	014/2022	CMPS	R\$ 44.732.091,18	R\$ 86.038,61	EXÉRCITO

total do compromisso

R\$ 144.154.334,85



valor já faturado R\$ 45.070.913,90

saldo contratual R\$ 99.083.420,95

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

2.1 INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \boxed{16,37}$$

2.2 INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \boxed{1,46}$$

2.3 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \boxed{0,49}$$

2.4 VALOR PATRIMONIAL (VP)

$$\text{VP} = \frac{\text{PATRIMONIO LIQUIDO}}{\text{CAPITAL SOCIAL}} = \boxed{2,65}$$



## 2.5 CÁLCULO DOS COEFICIENTES K5, K6 E K7 e kf

CAPACIDADE	INDICES (1)	PESO (2)	INTEVALO DE PONTOS (1) X(2)
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC	16,37	30	491,10
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG	1,46	50	73,00
VALOR PATRIMONIAL - VP	2,65	20	53,00

TABELA PARA SE OBTER K5		TABELA PARA SE OBTER K6		TABELA PARA SE OBTER K7	
INTERVALOS DE PONTOS DE ILC	K5	INTERVALOS DE PONTOS DE ILG	K6	INTERVALOS DE PONTOS DE VP	K7
$15 \leq 491,10 < 30 \rightarrow$	1,2	$25 \leq 73,00 < 50 \rightarrow$	2,0	$10 \leq 53,00 < 20 \rightarrow$	0,8
$30 \leq 491,10 < 36 \rightarrow$	1,5	$50 \leq 73,00 < 60 \rightarrow$	2,5	$20 \leq 53,00 < 24 \rightarrow$	1,0
$36 \leq 491,10 < 39 \rightarrow$	1,8	$60 \leq 73,00 < 65 \rightarrow$	3,0	$24 \leq 53,00 < 26 \rightarrow$	1,2
$39 \leq 491,10 < 51 \rightarrow$	2,1	$65 \leq 73,00 < 85 \rightarrow$	3,5	$26 \leq 53,00 < 34 \rightarrow$	1,4
$491,10 \geq 51 \rightarrow$	2,4	$73,00 \geq 85 \rightarrow$	4,0	$53,00 \geq 34 \rightarrow$	1,6
VALOR ASSUMIDO PARA K5	2,4	VALOR ASSUMIDO PARA K6	4,0	VALOR ASSUMIDO PARA K7	1,6

KF = Coeficiente Financeiro

$$kf = k5 + k6 + k7 =$$

8,00

## 2.6 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL (D)

$$D = 1,25 \times 8,0 \times 52.919.973,48 - 99.083.420,95$$

R\$ 430.116.313,85

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações desta declaração correspondem à real situação financeira da empresa Construtora e Incorporadora Squadro Ltda, CNPJ/MF 79.340.477/0001-76.

Quatro Barras, 22 de fevereiro de 2023.

NELSON AUGUSTO  
RIBAS  
MANCINI:64819361953

Assinado de forma digital por  
NELSON AUGUSTO RIBAS  
MANCINI:64819361953  
Dados: 2023.02.24 17:36:17  
-03'00'

**Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.**  
**Nelson Augusto Ribas Mancini.**  
**CREA PR 18.643/D.**

LUANA DE LIMA  
ADOLPHATO DA  
SILVA:08169402905

Assinado de forma digital por  
LUANA DE LIMA ADOLPHATO DA  
SILVA:08169402905  
Dados: 2023.02.24 17:33:49 -03'00'

**Luana de Lima Adolphato da Silva**  
**CRC N.º: PR066858/0.**  
**Contadora**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

*R* *L*  
*A* *X*  
*B*

18



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA			Protocolo: PRC2314309150		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200793482	CNPJ 79.340.477/0001-76	Data de Ato Constitutivo 12/06/1986	Início de Atividade 12/06/1986		
Endereço Completo Rua JOSE RODRIGUES FORTES, Nº 196, JD PATRICIA - Quatro Barras/PR - CEP 83420-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTORIA ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA MECANICA ENGENHARIA ELETRICA, CONSTRUCAO, REFORMA E VENDA DE UNIDADES HABITACIONAIS SANEAMENTO PAVIMENTACAO MANUTENCAO CONCESSAO DE SERVICOS PROJETOS, PERICIA E SERVICOS DE ELETRICIDADE ENGENHARIA AMBIENTAL CONSTRUCAO E RESTAURACAO DE EDIFICIOS RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.					
Capital Social R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
STARK HOLDING LTDA	27.950.220/0001-32	R\$ 10.000.000,00	Sócio	N	Indeterminado
WINNER BRASIL HOLDING LTDA	27.950.326/0001-36	R\$ 10.000.000,00	Sócio	N	Indeterminado
DANTE LUIZ KLIMOVICZ	402.060.419-34	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DANTE LUIZ KLIMOVICZ	402.060.419-34	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI	648.193.619-53	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
07/12/2022	20227552245	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2023, às 08:51:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **IFCSCHAF**.



PRC2314309150

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**

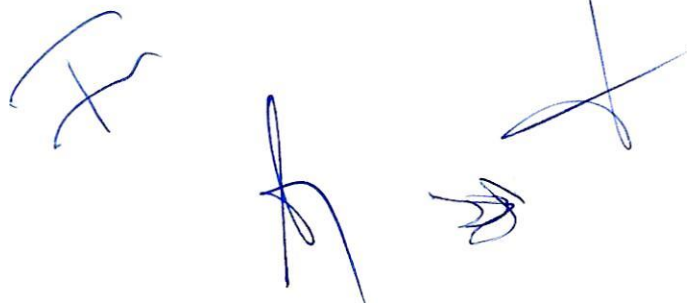
CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

**30ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: **WINNER BRASIL HOLDING EIRELI**, pessoa jurídica do direito privado com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, Loja 01, Água Verde, CEP: 80.250-205, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.950.326/0001-36 e com seu Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná com NIRE n.º 41600567579, neste ato representada por seu administrador **DANTE LUIZ KLIMOVICZ**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Mamoré, n.º 289, bairro Alphaville, município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-086, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.303.932-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 402.060.419-34 e **STARK HOLDING EIRELI**, pessoa jurídica do direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Jaime Reis, n.º 30, São Francisco, CEP: 80.510-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.950.220/0001-32 e com seu Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná com NIRE n.º 41600567587, neste ato representada por seu administrador **NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.167.019-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 648.193.619-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Dario Garcia, n.º 613, casa 17, bairro Vista Alegre, CEP: 80.820-410, na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da sociedade empresária do capital social da sociedade empresária limitada, **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA**, com sede na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná à Rua José Rodrigues Fortes, n.º 196, bairro Jardim Patrícia, CEP 83.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.340.477/0001-76, e com seu Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná com NIRE n.º 41200793482, resolvem, de mútuo, perfeito e comum acordo, alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto, da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade altera seu objeto social passando através do presente instrumento a exercer a exploração dos ramo de: **atividades de consultoria; engenharia civil; engenharia mecânica; engenharia elétrica; construção, reforma e venda de unidades habitacionais; saneamento; pavimentação; manutenção; concessão de serviços; projetos; perícia e serviços de eletricidade; engenharia ambiental; construção e restauração de edifícios;**



**CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**

CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

**30ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de rodovias e ferrovias; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **Filial 003** - Situada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Alberto Folloni, n.º 1564, bairro Juvevê, CEP: 80.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.340.477/0004-19. É alterada através do presente instrumento para a **cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba – Ponta Grossa BR-277, n.º 3661, bairro Orleans, CEP: 82.305-100.**


**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da alteração ocorrida na clausula anterior, consolida-se o novo contrato social que passa a reger a presente sociedade, mediante as seguintes clausulas:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA**

CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: **WINNER BRASIL HOLDING EIRELI**, pessoa jurídica do direito privado com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, n.º 4995, Loja 01, Água Verde, CEP: 80.250-205, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.950.326/0001-36 e com seu Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná com NIRE n.º 41600567579, neste ato representada por seu administrador **DANTE LUIZ KLIMOVICZ**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Mamoré, n.º 289, bairro Alphaville, município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-086, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.303.932-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 402.060.419-34 e **STARK HOLDING EIRELI**, pessoa jurídica do direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Jaime Reis, n.º 30, São Francisco, CEP: 80.510-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.950.220/0001-32 e com seu Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná com NIRE n.º 41600567587, neste ato representada por seu administrador **NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.167.019-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF



**CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**

CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

**30ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

sob o n.º 648.193.619-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Dario Garcia, n.º 613, casa 17, bairro Vista Alegre, CEP: 80.820-410, na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da sociedade empresária do capital social da sociedade empresária limitada, **CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**, com sede na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná à Rua José Rodrigues Fortes, n.º 196, bairro Jardim Patrícia, CEP 83.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.340.477/0001-76, e com seu Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná com NIRE n.º 41200793482, resolvem consolidar e reformular o contrato social, nos termos deste instrumento:

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade denomina-se **CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná à Rua José Rodrigues Fortes, n.º 196, bairro Jardim Patrícia, CEP 83.420-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da administração.

Parágrafo 1º - A sociedade possui as seguintes filiais:

**Filial 001** - Situada na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Q. 103 Norte, na Avenida JK, conjunto 01, lote 26, S/N, sala 08, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.340.477/0002-57;

**Filial 002** - Situada na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria, n.º 1202, conjunto 34, Vila Clementina, CEP: 04.037-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.340.477/0003-38; e

**Filial 003** - Situada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba - Ponta Grossa BR-277, n.º 3661, bairro Orleans, CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.340.477/0004-19.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**

CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

**30ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social o ramo de: atividades de consultoria; engenharia civil; engenharia mecânica; engenharia elétrica; construção, reforma e venda de unidades habitacionais; saneamento; pavimentação; manutenção; concessão de serviços; projetos; perícia e serviços de eletricidade; engenharia ambiental; construção e restauração de edifícios; restauração e conservação de lugares e prédios históricos; construção de rodovias e ferrovias; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12/06/1986.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), representado por 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTIC.(%)
WINNER BRASIL HOLDING EIRELI	10.000.000	R\$ 10.000.000,00	50%
STARK HOLDING EIRELI	10.000.000	R\$ 10.000.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000.000</b>	<b>R\$ 20.000.000,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Parágrafo 3º - Os sócios já integralizaram a totalidade das quotas subscritas na sociedade, proporcionalmente a participação de cada uma, conforme tabela acima.

**DELIBERAÇÕES SOCIAIS**



**CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**

CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

**30ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA** - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos aos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos administradores, isoladamente, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios, a qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos pelos presentes à reunião.

Parágrafo 4º - Dos trabalhos e deliberações das reuniões de sócios serão lavradas atas no livro de registro de atas de reunião de sócios.

**CLÁUSULA OITAVA** - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (b) designar administradores, quando for o caso; e

**CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**

CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

**30ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

(c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

**CLÁUSULA NONA** - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente contrato social a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A administração da sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não.

Parágrafo 1º - A administração será exercida isoladamente pelos sócios administradores: Sr. **DANTE LUIZ KLIMOVICZ**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Mamoré, nº 289, bairro Alphaville, município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-086, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.303.932-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 402.060.419-34 e pelo Sr. **NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.167.019-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 648.193.619-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Dario Garcia, nº 613, casa 17, bairro Vista Alegre, CEP: 80.820-410, que permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os administradores farão jus ao recebimento de “pró-labore” mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 3º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio,

**CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**

CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

**30ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, poderão ser assinados por qualquer dos administradores, isoladamente, respeitando o disposto na Cláusula Décima Primeira, abaixo.

Parágrafo 4º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 3º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 5º - As procurações outorgadas em nome da sociedade o serão exclusivamente pelos administradores, atuando em conjunto, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da Sociedade, deverão ser exercidos pelos administradores, em conjunto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica estabelecido o direito de preferência à aquisição das quotas representativas do capital social, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos sócios no capital da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das quotas e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição (doravante denominados em conjunto e/ou isoladamente "Transferência"). O implemento do direito de preferência aqui estabelecido deverá respeitar as disposições especificadas nos parágrafos abaixo.

**CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**

CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

**30ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo 1º - O sócio que decidir Transferir a totalidade ou parte de sua participação na Sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("Sócio Ofertante"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais sócios ("Notificação de Venda"), especificando: (i) o número de quotas ofertadas; (ii) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição societária, tratando-se de pessoa jurídica; e (iii) o preço de venda das quotas ofertadas, a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo 2º - Juntamente com a Notificação de Venda, o Sócio Ofertante deverá encaminhar aos demais sócios documento escrito, contendo a proposta irrevogável e irretratável do terceiro interessado, se houver, da qual deverá constar, obrigatoriamente, o compromisso do terceiro interessado de, em ingressando na Sociedade, aderir aos atuais termos e condições do contrato social, obrigando-se a cumpri-lo integralmente.

Parágrafo 3º - Uma vez recebida a Notificação de Venda, os demais sócios terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da Notificação de Venda, para, através de comunicação escrita enviada ao Sócio Ofertante ("Aceitação"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada que pretenda adquirir, bem como se pretende adquirir eventuais sobras. A Aceitação terá caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo 4º - Caso confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcialmente, cada qual dos sócios aceitantes ("Sócios Aceitantes") terá prazo adicional de 30 (trinta) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as quotas de acordo com as condições ofertadas.

Parágrafo 5º - A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Sócio Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das quotas ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas.

**CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**

CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

**30ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo 6º - As quotas somente poderão ser transferidas se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 5º acima.

Parágrafo 7º - Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o sócio que desejar transferi-lo deverá enviar a Notificação de Venda aos demais sócios, em até 3 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital social, aplicando-se os dispositivos constantes dos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, sendo que os prazos previstos nos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, ficarão reduzidos, respectivamente, para 8 (oito), 11 (onze) e 15 (quinze) dias, e serão contados a partir da data em que tiver sido deliberado o aumento do capital social.

Parágrafo 8º - O direito de preferência para a Transferência de quotas e/ou de qualquer direito a elas inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou às demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos 1º a 7º acima.

Parágrafo 9º - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos 1º a 8º acima será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a Sociedade e terceiros.

Parágrafo 10º - As correspondências previstas nos parágrafos 1º a 9º acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informarem por escrito aos demais.

**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os resultados anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a totalidade do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja

**CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**

CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

**30ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 1º - Observado o disposto no “caput” desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

Parágrafo 2º - A distribuição de lucros da Sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

**DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da Sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa.

Parágrafo 2º - Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, os herdeiros e/ou sucessores o sócio morto ou interditado não poderão ingressar na Sociedade, sendo que seus haveres serão calculados nos termos do parágrafo 4º desta cláusula, abaixo. Em todo caso, fica desde já acordado que, o valor mensal e regularmente pago pela Sociedade ao sócio morto ou interdito, a título de dividendos/lucros será automaticamente destinado a quem de direito, de forma mensal, e será considerado um adiantamento de haveres. Tal pagamento, no entanto, será integralmente descontado do

**CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**

CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

**30ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

montante total dos haveres, conforme apuração a ser efetuada nos termos da cláusula Décima oitava abaixo.

Parágrafo 3º - Em caso de retirada ou exclusão de qualquer sócio, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio retirante, excluído ou interditado não ingressarão na Sociedade, sendo que seus haveres serão calculados nos termos do parágrafo 4º. Desta cláusula, abaixo.

Parágrafo 4º - os haveres do sócio morto, interdito, retirante ou excluído serão apurados observado o disposto na Cláusula Décima Oitava, abaixo, e pagos, a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir do evento que determinou o seu levantamento, vencendo-se a primeira dentro do prazo de 90 (noventa) dias do evento que determinou a apuração dos haveres.

Parágrafo 5º - Na hipótese de separação judicial, divórcio ou qualquer outro tipo de dissolução do relacionamento entre um sócio e um terceiro estranho à Sociedade, fica terminantemente vedado o ingresso do terceiro na Sociedade. Eventuais haveres que couberem ao terceiro serão a ele pagos pelo sócio separado, divorciado ou cujo relacionamento tenha terminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Os haveres do sócio morto, interditado, retirante ou excluído ou em caso de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer dos sócios, os respectivos haveres serão apurados por uma empresa de auditoria independente (“Avaliadora Independente”), eleita pelos sócios remanescentes, a qual apresentará um Laudo de Avaliação determinando o valor exato dos haveres (“Laudo de Avaliação Inicial”) a serem pagos a quem de direito, sejam eles os herdeiros, legatários e sucessórios do sócio falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido ou extinto, ou o próprio sócio retirante ou excluído (doravante denominados “Credores”).

Parágrafo 1º - Caso os Credores não concordem com o valor dos haveres definido no Laudo de Avaliação Inicial, os mesmos poderão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do referido Laudo, apresentar um novo Laudo de Avaliação para definição dos haveres, a ser elaborado por

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA**

CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

**30ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Avaliadora Independente de sua preferência (“Novo Laudo de Avaliação”). No entanto, caso os Credores não apresentem o Novo Laudo de Avaliação no prazo acima definido, considerar-se-á sua aceitação tácita aos termos do Laudo de Avaliação Inicial.

Parágrafo 2º - Caso a diferença entre o valor dos haveres apresentado no Laudo de Avaliação Inicial e o valor dos haveres apresentado no Novo Laudo de Avaliação seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) do valor dos haveres inicialmente apresentado no Laudo de Avaliação Inicial, será considerado que o valor dos haveres é igual à média aritmética entre os valores atribuídos em cada um dos Laudos de Avaliação.

Parágrafo 3º - No entanto, caso a diferença entre o valor dos haveres apresentado no Laudo de Avaliação Inicial e o valor dos haveres apresentado no Novo Laudo de Avaliação seja superior a 10% (dez por cento) do valor dos haveres inicialmente proposto no Laudo de Avaliação Inicial, a Sociedade, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do Novo Laudo de Avaliação, apresentará uma lista tríplice de Avaliadoras Independentes, e os Credores, no prazo de 03 (três) dias, escolherão uma dentre as 03 Avaliadoras Independentes indicadas pela Sociedade (“Terceira Avaliadora”) para, em até 30 (trinta) dias de sua respectiva contratação, elaborar um terceiro laudo de avaliação dos haveres destinados aos Credores (“Terceiro Laudo”, o qual, em conjunto com o Laudo de Avaliação Inicial e o Novo Laudo de Avaliação serão denominados simplesmente “Laudos”). Para determinação do valor dos haveres do sócio falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido ou extinto, ou o próprio sócio retirante ou excluído serão selecionados os 02 Laudos com os valores mais próximos entre si, e o valor final dos haveres dos Credores será igual à média aritmética entre os valores atribuídos em cada um dos Laudos selecionados.

Parágrafo 4º - Cada uma das partes arcará com os custos de contratação da Avaliadora Independente contratada por si. Porém, os custos de contratação da Terceira Avaliadora serão divididos entre a Sociedade e os Credores, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**



**CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**

CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

**30ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Aplicam-se a esta Sociedade, nos casos omissos, e de maneira supletiva, as regras aplicáveis às sociedades anônimas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os sócios estão plenamente cientes de todos os termos e efeitos da cláusula de eleição de foro estabelecida neste Contrato Social e concordam, irrevogavelmente, que quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato Social ou a ele relacionadas serão submetidas, exclusivamente ao Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via na presença de duas testemunhas abaixo a tudo presentes.

Curitiba - PR, 28 de outubro de 2022.

---

**WINNER BRASIL HOLDING EIRELI**

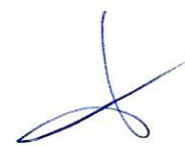
Neste ato representada por seu administrador

**DANTE LUIZ KLIMOVICZ**

---

**STARK HOLDING EIRELI**

Neste ato representada por seu administrador

**NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI**

**CONSTRUTORA E INORPORADORA SQUADRO LTDA**

CNPJ/MF n.º 79.340.477/0001-76

NIRE n.º 41200793482

**30ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

---

---

**DANTE LUIZ KLIMOVICZ**

Administrador não sócio

---

**NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI**

Administrador não sócio

*F*

*f*

*X*

*[Handwritten signature]*



34

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40206041934	DANTE LUIZ KLIMOVICZ
64819361953	NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022 14:51 SOB N° 20227552245.  
PROTOCOLO: 227552245 DE 01/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215694380. CNPJ DA SEDE: 79340477000176.  
NIRE: 41200793482. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2022.  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature in blue ink.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	79.340.477/0001-76
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	STARK HOLDING LTDA		
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio		
<b>Nome do Repres. Legal:</b>	NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI	<b>Qualif. Rep. Legal:</b>	05-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	WINNER BRASIL HOLDING LTDA		
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio		
<b>Nome do Repres. Legal:</b>	DANTE LUIZ KLIMOVICZ	<b>Qualif. Rep. Legal:</b>	05-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	DANTE LUIZ KLIMOVICZ
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/12/2022 às 11:20 (data e hora de Brasília).

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.340.477/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/12/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE RODRIGUES FORTES</b>	NÚMERO <b>196</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>83.420-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD. PATRICIA</b>	MUNICÍPIO <b>QUATRO BARRAS</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(0041) 0354-5808</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 08:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA**  
**CNPJ: 79.340.477/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:04:32 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **73E3.6202.CEBB.51B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the top right, a signature in the middle, and several smaller signatures at the bottom right.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79.340.477/0001-76  
**Razão Social:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA  
**Endereço:** RUA JOSÉ RODRIGUES FORTES 196 / JD PATRICIA / QUATRO BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2023 a 02/03/2023

**Certificação Número:** 2023020100364722083315

Informação obtida em 14/02/2023 12:27:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.340.477/0001-76  
Certidão nº: 45573550/2022  
Expedição: 16/12/2022, às 10:26:01  
Validade: 14/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.340.477/0001-76**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0001325-25.2017.5.07.0024 - TRT 07ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL)**

**0000400-44.2017.5.09.0001 - TRT 09ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)**

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

41



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90181228-44	79.340.477/0001-76	04/1999

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA</b>
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA JOSE RODRIGUES FORTES, 196 - JARDIM PATRICIA - CEP 83420-000 FONE: (41) 3264-6616</b>
Município de Instalação	<b>QUATRO BARRAS - PR, DESDE 04/1999 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2021</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	402.060.419-34	DANTE LUIZ KLIMOVICZ	ADMINISTRADOR
CNPJ	27.950.326/0001-36	WINNER BRASIL HOLDING EIRELI	SÓCIO
CNPJ	27.950.220/0001-32	STARK HOLDING EIRELI	SÓCIO
CPF	648.193.619-53	NELSON AUGUSTO RIBAS MANCINI	ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 16/03/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



f

H

A

X

DB

14/02/2023 14:32



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

42

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029107601-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.340.477/0001-76**  
Nome: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
**SMAFP - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento**  
**DCT - Departamento de Cadastro e Tributação**  
**CNPJ: 76.105.568/0001-39**  
**Av. Dom Pedro II, 110 - Centro - Fone: (41) 3671-8835 / 8837**  
**CEP: 83420-000 - Quatro Barras - PR**

**Certidão Negativa de Débitos N° 1461**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA**, CPF/CNPJ n° **79.340.477/0001-76**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA**, CPF/CNPJ n° **79.340.477/0001-76**, situado(a) na cidade de Quatro Barras - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 0B2641BC6A237F3E10A01DDCA6CDDAEB

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/03/2023

Quatro Barras - PR, 14 de fevereiro de 2023

---

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

*F*

*F*

*[Handwritten signature]*

45

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE CURITIBA** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



**EMPREGADOS JURAMENTADOS**  
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

**PEDIDO DE CERTIDÕES**

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**TITULAR**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL**  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:**

**# CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA #**

**CNPJ.79.340.477/0001-76**

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/02/2023 .**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**Curitiba, 16 de fevereiro de 2023 .**

**FERNANDA GALLASSINI**  
**Escrevente Juramentada**

*[Handwritten signature]*

Digitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.02.16  
12:52:24 BRST



Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 394F1025 \*\*\*

*[Handwritten signature]*

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ: 79.340.477/0001-76
Número de Ordem do Livro:	35	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021	

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA
NIRE	41200793482
CNPJ	79.340.477/0001-76
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	QUATRO BARRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27991

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27991
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.81.0F.E1.B2.B2.62.D9.F3.47.62.92.A2.6A.F3.F2.BC.B7.57.CE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

47

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.340.477/0001-76  
 Número de Ordem do Livro: 35  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 133.181.738,16	R\$ 104.716.752,14
CIRCULANTE		R\$ 31.774.243,36	R\$ 21.217.995,45
DISPONIBILIDADES		R\$ 281.939,76	R\$ 4.389,50
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 106.381,75	R\$ 396,53
CAIXA		R\$ 106.381,75	R\$ 396,53
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 175.558,01	R\$ 3.992,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 175.558,01	R\$ 3.992,97
DIREITOS REALIZÁVEIS		R\$ 4.703.370,06	R\$ 5.568.037,04
CLIENTES		R\$ 4.703.370,06	R\$ 5.568.037,04
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.703.370,06	R\$ 5.568.037,04
CREDITOS E VALORES		R\$ 8.300.898,48	R\$ 458.463,14
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 8.300.898,48	R\$ 458.463,14
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 8.134.495,34	R\$ 19.340,44
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 166.403,14	R\$ 439.122,70
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 18.488.035,06	R\$ 15.187.105,77
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.347.571,71	R\$ 46.642,42
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.347.571,71	R\$ 46.642,42
ESTOQUES		R\$ 15.140.463,35	R\$ 15.140.463,35
IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA		R\$ 15.140.463,35	R\$ 15.140.463,35
NÃO CIRCULANTE		R\$ 101.407.494,80	R\$ 83.498.756,69
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 72.411.160,66	R\$ 54.473.122,55
CREDITOS E VALORES		R\$ 72.411.160,66	R\$ 54.402.006,05
CRÉDITOS E VALORES		R\$ 72.411.160,66	R\$ 54.402.006,05
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 71.116,50
BLOQUEIO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 71.116,50
IMOBILIZADO		R\$ 28.996.334,14	R\$ 29.025.634,14
IMOVEIS		R\$ 28.737.001,21	R\$ 28.737.001,21
IMOB. AND. AQUIS. FAZENDA		R\$ 28.737.001,21	R\$ 28.737.001,21
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 2.950.218,16	R\$ 2.979.518,16
MAQUINAS		R\$ 577.880,51	R\$ 577.880,51
MAQUINAS DE OBRAS		R\$ 1.580.198,60	R\$ 1.580.198,60
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 67.704,89	R\$ 67.704,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.81.0F.E1.B2.B2.62.D9.F3.47.62.92.A2.6A.F3.F2.BC.B7.57.CE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 10.0.2 do Visualizador



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.340.477/0001-76  
 Número de Ordem do Livro: 35  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 58.460,19	R\$ 58.460,19
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 79.764,93	R\$ 79.764,93
VEÍCULOS		R\$ 586.209,04	R\$ 615.509,04
(-) (-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (2.690.885,23)	R\$ (2.690.885,23)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (2.690.885,23)	R\$ (2.690.885,23)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 133.181.738,16</b>	<b>R\$ 104.716.752,14</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 3.573.904,78</b>	<b>R\$ 1.296.114,37</b>
FORNECEDORES		R\$ 1.089.711,25	R\$ 949.867,90
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.089.711,25	R\$ 949.867,90
FORNECEDORES		R\$ 1.089.711,25	R\$ 949.867,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 2.326.811,25	R\$ 176.529,45
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.326.811,25	R\$ 176.529,45
CSLL A RECOLHER		R\$ 477.031,99	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 483.100,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 1.366.679,26	R\$ 176.529,45
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 157.382,28	R\$ 169.717,02
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 72.377,76	R\$ 61.695,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 72.377,76	R\$ 61.695,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 85.004,52	R\$ 108.022,02
INSS A RECOLHER		R\$ 85.004,52	R\$ 49.225,27
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 57.205,39
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.591,36
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 77.144.189,25</b>	<b>R\$ 50.500.664,29</b>
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 299.006,40
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 299.006,40
BANCO ITAU S.A. C/ EMPREST		R\$ 0,00	R\$ 299.006,40
PARCELAMENTO FISCAIS		R\$ 4.733.028,59	R\$ 3.018.947,24
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 4.733.028,59	R\$ 3.018.947,24
PARC. IMPOSTOS FED. (CSLL/IRPJ/COFINS/PIS/INSS)		R\$ 4.733.028,59	R\$ 3.018.947,24
RECEITAS DIFERIDAS E FUTURAS		R\$ 72.411.160,66	R\$ 47.182.710,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.81.0F.E1.B2.B2.62.D9.F3.47.62.92.A2.6A.F3.F2.BC.B7.57.CE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

49

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.340.477/0001-76  
 Número de Ordem do Livro: 35  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 72.411.160,66	R\$ 47.182.710,65
RECEITA DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R\$ 72.411.160,66	R\$ 47.182.710,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 52.463.644,13	R\$ 52.919.973,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 32.463.644,13	R\$ 32.919.973,48
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 30.286.251,68	R\$ 32.463.644,13
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 30.286.251,68	R\$ 32.463.644,13
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.177.392,45	R\$ 456.329,35
LUCROS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.177.392,45	R\$ 1.724.598,66
( - ) LUCROS DISTRIBUIDOS STARK HOLDING		R\$ 0,00	R\$ (634.134,66)
( - ) LUCROS DISTRIBUIDOS WINNER BRASIL HOLDING		R\$ 0,00	R\$ (634.134,65)

*[Handwritten signatures]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.81.0F.E1.B2.B2.62.D9.F3.47.62.92.A2.6A.F3.F2.BC.B7.57.CE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

*[Handwritten signature]*